

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA EMPRESA IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº

nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0001-56, com sede Avenida Pasteur nº 138/146 Botafogo, Rio de Janeiro, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0100-38, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco "B" nº 100 Salas 601/701, 7º andar – Ed. Centro Empresarial Varig – CEP 70.710-500, em Brasília – DF, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade

denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 44/2010, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2010, Processo nº 00190.017946/2010-03, sob a forma de execução indireta, nos termos da a Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 44/2010, por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 36.700,08 (trinta e seis mil, setecentos reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 407,77 (quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 36.292,31 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 24 de dezembro de 2014.

CARLA BAKSYS PINTO Controladoria-Geral da União

CONTRATANTE

LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS IBM Brasil - Indústria Máq. e Serv. Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: RG:

CPF RG:

NOME:

odrigues B.S. dos pajos